

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Dispensa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Pelo presente HOMOLOGO e RATIFICO, a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. DI-01-04022022, cujo objeto é a contratação de serviços gráficos na confecção de cadernos e agendas escolares para a Jornada Pedagógica 2022 do município de Barra do Mendes – Bahia, através da empresa PRIMORDIAL COMERCIO GRAFICA & SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 03.113.006/0001-63, Sediada a Avenida Tertuliano Cambuí, nº 1.117 – Boa Vista, CEP: 44.900-000, Irecê-Ba. Tal contratação se deve ao fato da necessidade dos serviços para realização da Jornada Pedagógica 2022. Considerando o preço praticado no mercado, o valor global dos será de R\$ 17.536,00 (dezesete mil, quinhentos e trinta e seis reais). Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2022, ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 010402-2022

Ref. PROCESSO nº. 0104022022 Dispensa de Licitação n.º DI-01-04022022 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra do Mendes, CONTRATADA: PRIMORDIAL COMERCIO GRAFICA & SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 03.113.006/0001-63, com endereço na Avenida Tertuliano Cambuí, nº 1.117 – Boa Vista, CEP: 44.900-000, Irecê/Ba. VALOR: R\$ 17.536,00 (dezesete mil, quinhentos e trinta e seis reais). PAGAMENTO: Após a realização dos Serviços. PRAZO: 15 (quinze) dias. Barra do Mendes/BA, em 04 de Fevereiro de 2022.. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICO o Termo DISPENSA de Licitação Nº DI-01-09022022, acolhendo o parecer jurídico, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para aquisição de carnes destinadas no preparo de refeições para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Manoel Novaes, tendo em vista que o produto a ser adquirido trata-se de gêneros perecíveis, e por se tratar da entrega já realizada pela pessoa Jurídica GICÉLIA MARQUES NOVAES 42591600520, inscrita no CNPJ / CPF nº 41.226.579/0001-92, no presente processo. Barra do Mendes – BA, 09 de Fevereiro de 2021. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

FORNECIMENTO

Autorizo a pessoa jurídica GICÉLIA MARQUES NOVAES 42591600520, inscrito no CNPJ/CPF nº 41.226.579/0001-92, sediado na Rua Eurico Rodrigues Coelho, nº 434, Barra do Mendes, Bahia, a fornecer carnes. Conforme processo administrativo nº 0109022022 e Dispensa de Licitação nº DI-01-09022022, no o valor global de R\$ 3.045,00 (três mil e quarenta e cinco reais) a fornecer os produtos através desta ordem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 702 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2114 – Gestão do Hospital Municipal

Elemento Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0102.002 / 0114.014

OBS: Este instrumento substitui o contrato conforme reza o art. 62, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993 Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e Inexigibilidade, cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica. Barra do Mendes – Bahia, 09 de Fevereiro de 2022. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.